



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010002514/11	14/05/2012 15:48:41	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00160173-1 / RAMOS LAGE E BUERI EXTR. E COM. DE AREIA LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 07.905.270/0001-90	
2.3 Endereço: RUA SANTA QUITÉRIA, 431		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ESMERALDAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.740-000
2.8 Telefone(s): (31) 3713-1139 (31) 3799-4082		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00160173-1 / RAMOS LAGE E BUERI EXTR. E COM. DE AREIA LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 07.905.270/0001-90	
3.3 Endereço: RUA SANTA QUITÉRIA, 431		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ESMERALDAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.740-000
3.8 Telefone(s): (31) 3713-1139 (31) 3799-4082		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Campo Alegre		4.2 Área Total (ha): 201,3334	
4.3 Município/Distrito: ESMERALDAS/Andiroba		4.4 INCRA (CCIR): 426.067.261.319-8	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.634		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 1
		4.8 Comarca: ESMERALDAS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 574.671	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.828.650	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,49% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			201,3334
Total			201,3334
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Mineração			2,7700
Total			2,7700

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,7700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		2,7700	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		2,7700	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				2,7700
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial				2,7700
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SAD-69	23K	574.977	7.228.379
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração	EXTRAÇÃO DE AREIA			2,7700
Total				2,7700
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		6,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 2,77 hectares (27700,0 m²) com a finalidade de ampliação da área de mineração para extração de areia.

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o nº 14634, Livro nº 2, Folha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas / MG. Trata-se da propriedade Fazenda Campo Alegre, situada no Distrito de Andiroba, Município de Esmeraldas - MG, topografia de plana a levemente ondulada, solo tipo latossolo amarelo. Presença de um fragmento florestal que classifica-se/caracteriza-se como Cerrado em estágio de regeneração natural inicial a médio. Há presença de hidrologia na área. Não há construções no lote, por se tratar de imóvel situado em área rural possui reserva legal averbada.

O entorno encontra-se antropizado e alterado, com estradas, ruas e construções em alvenaria.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- 1) Bioma: Cerrado;
- 2) Fisionomia: Não definido;
- 3) Integridade da Fauna: Alta;
- 4) Integridade da Flora: Baixa;
- 5) Prioridade de Conservação: Muito Baixa;
- 6) Vulnerabilidade Natural: Baixa;

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 2,77 hectares (27700,0 m²) com a finalidade de ampliação da área de mineração para extração de areia.

A vegetação da área requerida no ponto 1, Coordenada UTM - 574977 / 7828379, é classificada como sendo de Cerrado, em estágio de regeneração natural inicial, com vegetação rala com gramíneas e árvores isoladas.

A vegetação da área requerida no ponto 2, Coordenada UTM - 574744 / 7828465, é classificada como sendo de Cerrado, em estágio de regeneração natural inicial, e a ocorrência de vegetação rasteiras, plantas invasoras, e espécies nativas típicas, tais como: Aroeirinha brava, Macaúba, Esporão de galo, Alecrim, dentre outras, e pasto sujo.

A vegetação da área requerida no ponto 3, Coordenada UTM - 574671 / 7828650, é classificada como sendo de Cerrado, em estágio de regeneração natural inicial, e a ocorrência de vegetação rasteiras, plantas invasoras, e espécies nativas típicas, tais como: Aroeirinha brava, Assa peixe, Faveiro, Alecrim, Sangra d'água, Pororoca, dentre outras, e pasto sujo.

As áreas acima citadas, são todas antropizadas e já exploradas com extração de areia e como depósito (pátio de carregamento de caminhões), tendo a cobertura de gramíneas e espécies invasoras, pasto sujo.

Total de Intervenção requerida: 27700,0 m² ou 1,38 % área total da Fazenda Campo Alegre.

As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade"

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de aumentar os processos erosivos já existentes.

Tomadas às devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Vale ressaltar que a área requerida para qual é solicitada a supressão de vegetação com a finalidade de construção de residência, não comprometendo a função ambiental de todo o fragmento e nem causando impactos ambientais significativos ao mesmo fragmento (fragmentos existentes nas proximidades).

Estimativa de volumetria

Rendimento lenhoso estimado em 6,00 m³ de lenha nativa, contudo a área passível de ser licenciada.

Conclusões

- Conforme Legislação Ambiental Vigente (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área. Sendo passível de autorização a intervenção ambiental na área requerida, de acordo com dados retirados do ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico.

- Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla apenas intervenção em vegetação nativa ou plantada na área. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras deverá ser obtida a licença devida, de acordo com a intervenção a ser realizada.

- Como medida mitigadora o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente da propriedade, conforme demarcado no levantamento planimétrico, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Manter o sub-bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais, na área remanescente; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

- Como compensação ambiental o proprietário assinará termo de compromisso unilateral junto ao NRABH/IEF, para manter preservada em seu estado natural a área remanescente da Propriedade é matriculada sob o nº 14634, Livro nº 2, Folha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas / MG. Trata-se da propriedade Fazenda Campo Alegre, situada no Distrito de Andiroba, Município de Esmeraldas - MG, ficando vedada qualquer alteração do uso do solo nesta área.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GUMERCINDO GONZAGA DE LELLIS - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 19 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER